

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 49/2018-3**

**Terceiro Termo Aditivo de contrato n° 49/2018-3 que entre si celebram o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF e a empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.**

Ao vigésimo sétimo dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Major Nicácio n.º 2433, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, Sr. Alfredo José Machado Neto, brasileiro, professor, portador do RG n.º 4.885.208, inscrito no CPF/MF sob o n.º 369.208.608-30, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 01.568.077/0015-20, estabelecida na AV GERALDO POTIGUARA SILVEIRA FRANCO, n.º 1000. Bairro PARQUE DA EMPRESA. MOGI MIRIM / SP, neste ato representado por RHAFANELLI LUANNA DE SANT'ANA MELO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 46905471, CPF n.º 376.171.448-30 doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo n.º 25/2018, relativo à PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2018, vem celebrar o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 49/2018 é referente a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA 12 MESES (KG)	VALOR POR QUILO	TOTAL GLOBAL ESTIMADO (P/ 12 MESES)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DO GRUPO A, B E E.	6.000	RS 6,98	RS 41.880,00
<b>FATURAMENTO MÍNIMO</b>		35 KG POR COLETA (TOTAL DE 70 KG/MÊS) = R\$ 488,60		

**\*VALOR DA COLETA EXTRA: R\$ 325,87+ Kg gerado**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O presente TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 49/2018 fundamenta-se no inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, considerando que as partes acordaram em renovar o contrato inicial por mais 12 (doze) meses, com vigência de 01/08/2021 a 31/07/2022, e também fundamenta-se no art. 65, caput, I, “b” da Lei 8.666/93, considerando que as partes acordaram em aditar o contrato inicial para aquisição dos bens constantes da Cláusula Primeira, não ultrapassando o limite de 25% do valor inicial, previsto no § 1º do artigo supracitado com reajuste previsto na cláusula sétima, sendo o reajuste de 13,31% (treze vírgula trinta e um por cento)

baseado no acumulado dos últimos 12 meses do índice IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Segue o calendário das coletas (Anexo I deste Termo) que serão realizadas no período de vigência do presente Segundo Termo Aditivo de Contrato, conforme Cláusula Terceira do contrato nº49/2018.

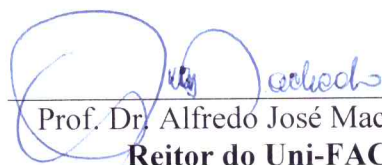
Em decorrência da Pandemia do COVID-19 e/ou outra ocasião que possa ocasionar suspensão das aulas e práticas presenciais, suspensos não gerando assim resíduos de serviço de saúde dos Grupos A, B, e E, com isso, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e de comum acordo entre as partes serão suspensos os serviços prestados poderão ser e seus pagamentos até o retorno das atividades geradoras de resíduos.


### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 06/07/2018, primeiro termo aditivo firmado em 25/07/2019 e segundo termo aditivo firmado em 14/07/2020.

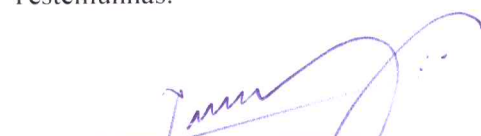
E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os efeitos de direito.


Franca, 27 de julho de 2021.

  
Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto  
Reitor do Uni-FACEF

  
Rhafaelli Luanna de Sant'Ana Melo  
STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL  
LTDA

Testemunhas:

  
Nome: José Alfredo de Pádua Guerra  
CPF: 162.120.928-85

  
Nome: Jessica Mousinho Barbosa  
CPF: 338.205.128-10

**ANEXO I – CALENDÁRIO DE COLETAS 2021/2022**

- As datas abaixo são conforme a Cláusula Terceira - Da Realização dos Serviços, do Contrato nº 49/2018.

<b>CALENDÁRIO DE COLETAS</b>	
<b>AGOSTO/2021</b>	<b>FEVEREIRO/2022</b>
13/08	11/02
27/08	25/02
<b>SETEMBRO/2021</b>	<b>MARÇO/2022</b>
10/09	11/03
24/09	25/03
<b>OUTUBRO/2021</b>	<b>ABRIL/2022</b>
08/10	08/04
22/10	22/04
<b>NOVEMBRO/2021</b>	<b>MAIO/2022</b>
12/11	13/05
26/11	27/05
<b>DEZEMBRO/2021</b>	<b>JUNHO/2022</b>
10/12	10/06
17/12*	24/06
<b>JANEIRO/2022</b>	<b>JULHO/2022</b>
07/01	08/07
21/01	22/07

\* Devido datas festivas do final de ano.

